



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### Decreto nº 31 de 18 de março 2020

O Prefeito do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição de República e pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade da Vigilância Sanitária de orientar os estabelecimentos comerciais, durante este período excepcional do "Covid- 19" com reflexo no Município de Brazópolis,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica suspensa a emissão de novos Alvarás, pelo município;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 18 de março de 2020.

Carlos Alberto Morais  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

18 / 03 / 2020